



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

Poder Legislativo

CNPJ: 47.794.169/0001-24



## REQUERIMENTO Nº 21/2025

**Autoria:** Priscila Franco de Oliveira  
**Nº do Protocolo:** 53/2025  
**Protocolado em:** 24/01/2025 14h17

Encaminhando o Anteprojeto de Lei que cria o Projeto Agente Mirim de Combate à Dengue no Município de Porto Ferreira.

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o Anteprojeto de Lei nº 01/2025, que cria o Projeto Agente Mirim de Combate à Dengue no Município de Porto Ferreira.

### ANTEPROJETO DE LEI Nº 01/2025

*“Cria o Projeto Agente Mirim de Combate à Dengue no Município de Porto Ferreira.”*

Art. 1º - Fica criado no município de Porto Ferreira o Projeto Agente Mirim de Combate à Dengue, com o objetivo de envolver crianças e adolescentes nas ações educativas e preventivas para o combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor das doenças dengue, zika e chikungunya.

Art. 2º - O Projeto Agente Mirim de Combate à Dengue será voltado para estudantes do ensino fundamental de escolas públicas e privadas do município, com a participação voluntária de crianças e adolescentes de 9 a 14 anos, em atividades de conscientização e mobilização contra a proliferação do mosquito.

Art. 3º - O projeto terá as seguintes ações principais:

- Campanhas educativas: Os agentes mirins realizarão campanhas de conscientização sobre a importância da eliminação de focos de mosquito em suas residências, nas escolas e na comunidade.
- Palestras e treinamentos: Os participantes do projeto receberão capacitação sobre o ciclo de vida do mosquito *Aedes aegypti*, suas formas de prevenção, controle e os impactos das doenças transmitidas por ele.
- Visitas domiciliares: Os agentes mirins, acompanhados por profissionais capacitados, poderão realizar visitas orientativas às residências e pontos estratégicos para identificar e eliminar possíveis focos do mosquito.
- Atividades lúdicas: Serão promovidas atividades recreativas, como jogos e dinâmicas, para sensibilizar os participantes e a comunidade sobre a importância do combate à dengue.

Art. 4º - A execução do projeto será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde em parceria com





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## Plenário Syrio Ignátios

### Poder Legislativo

CNPJ: 47.794.169/0001-24



as Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente, com a participação ativa dos professores e profissionais de saúde do município.

Art. 5º - Os participantes do projeto receberão material didático, como cartilhas, camisetas e outros recursos que reforcem as ações de conscientização, além de certificados de participação ao final de cada ciclo de atividades.

Art. 6º - As escolas que aderirem ao projeto deverão disponibilizar horários e espaços adequados para as atividades do Projeto Agente Mirim de Combate à Dengue, de modo a garantir a plena participação dos alunos.

Art. 7º - A participação no projeto será voluntária e terá como critérios de adesão o compromisso com as ações de combate à dengue, além da aprovação dos responsáveis legais dos estudantes participantes.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com empresas e entidades locais para a realização de eventos, fornecimento de materiais e apoio logístico para as ações do projeto.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e outras fontes de financiamento, podendo ser suplementadas por meio de parcerias e convênios.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

O Projeto Agente Mirim de Combate à Dengue surge em um contexto de crescente preocupação com as doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*, como a dengue, zika e chikungunya, que têm impactado a saúde pública não apenas em Porto Ferreira, mas em todo o Brasil e outros países. O município de Porto Ferreira, como diversas outras cidades, enfrenta desafios no controle e erradicação desses focos, devido à constante proliferação do mosquito em diversos ambientes, tanto urbanos quanto rurais.

Apesar das campanhas regulares de conscientização, a eficiência das ações de combate ao mosquito ainda depende da participação ativa da comunidade, especialmente da população mais jovem. O Projeto Agente Mirim de Combate à Dengue visa envolver crianças e adolescentes na educação e mobilização contra as doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*, capacitando-os a serem multiplicadores de conhecimento dentro de suas casas, escolas e comunidades.

Ao estabelecer esse programa, o objetivo é promover uma cultura de prevenção que se inicie desde cedo, trabalhando com crianças e adolescentes do ensino fundamental, faixa etária em que as crianças estão em fase de desenvolvimento e podem ser facilmente motivadas a adotar comportamentos responsáveis e transformadores. A ideia é que, ao ensinar aos agentes mirins a importância da eliminação de focos de mosquito e a correta utilização de medidas preventivas, como a limpeza de terrenos baldios, a vedação de caixas d'água, o descarte adequado de lixo e o cuidado





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## Plenário Syrio Ignátios

### Poder Legislativo

CNPJ: 47.794.169/0001-24



com recipientes que acumulam água, esses jovens possam levar esses conhecimentos para o ambiente familiar, colaborando ativamente para a redução de focos e o controle da proliferação do mosquito.

Além disso, a participação no Projeto Agente Mirim promove o senso de responsabilidade e cidadania nas crianças e adolescentes, pois eles não apenas aprendem sobre as doenças e suas prevenções, mas também se tornam agentes de mudança em suas comunidades. Ao visitarem residências, escolas e espaços públicos para orientar sobre as formas de prevenção, esses jovens se tornam líderes locais, capacitados para sensibilizar seus próprios familiares e vizinhos sobre a importância da ação conjunta no combate à dengue.

A capacitação dos participantes será uma das etapas centrais do projeto, pois permitirá que os agentes mirins compreendam a fundo o ciclo de vida do mosquito, os métodos mais eficazes para eliminar seus focos e como identificar os principais locais de risco para o surgimento da dengue e outras arboviroses. Essas informações são fundamentais para que as crianças e adolescentes possam atuar com conhecimento e assertividade nas atividades de combate, como a realização de visitas domiciliares ou a promoção de campanhas educativas nas escolas e na comunidade.

Além de contribuir com a redução dos focos de mosquito e a prevenção de doenças, o projeto oferece uma abordagem educativa que integra as ações de saúde pública e educação. Ele estabelece uma forte parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Educação, e outras entidades locais, criando uma rede de apoio entre escolas, famílias e profissionais de saúde. A colaboração entre esses setores é essencial para o sucesso das estratégias de controle da dengue e para garantir a participação ativa da sociedade na promoção de um ambiente mais saudável e seguro.

Outro aspecto importante do projeto é a promoção de atividades lúdicas e dinâmicas interativas, que visam não apenas informar, mas também engajar os participantes de forma divertida e significativa. Através dessas atividades, as crianças e adolescentes serão estimulados a aprender brincando, garantindo que a conscientização sobre a prevenção da dengue seja realizada de forma envolvente e impactante.

Ao expandir o conhecimento sobre a dengue de forma acessível e atraente para o público infantil, o Projeto Agente Mirim de Combate à Dengue ajuda a consolidar a importância da educação ambiental e de saúde, estabelecendo hábitos de prevenção que podem perdurar ao longo da vida. As crianças e adolescentes envolvidos no projeto, ao adotar atitudes preventivas, tornam-se agentes ativos no controle das doenças, participando diretamente da construção de uma sociedade mais prevenida, saudável e informada.

Além disso, o projeto ajudará a sensibilizar a população em geral, que poderá observar o envolvimento das crianças em ações de combate à dengue, reforçando a responsabilidade coletiva de todos na erradicação de focos do mosquito. As ações de conscientização realizadas pelas crianças também podem servir como exemplo para os adultos, mostrando que todos têm um papel fundamental na luta contra a doença.

O impacto a longo prazo do projeto é significativo, pois ele contribuirá para reduzir a incidência de





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## Plenário Syrio Ignátios

### Poder Legislativo

CNPJ: 47.794.169/0001-24



doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti* no município, ao mesmo tempo em que fortalece a cidadania e promove a educação para a saúde desde as gerações mais jovens. Além disso, o engajamento de crianças e adolescentes no combate à dengue pode, a longo prazo, criar uma cultura de saúde mais forte e duradoura, com efeitos positivos para as gerações futuras.

Portanto, o Projeto Agente Mirim de Combate à Dengue é uma ação estratégica que, ao envolver os jovens na conscientização e na mobilização de suas comunidades, fortalece a luta contra a proliferação do mosquito e as doenças por ele transmitidas, ao mesmo tempo em que promove o empoderamento juvenil e a responsabilidade social.

Com a implementação desse projeto, Porto Ferreira dará um importante passo no enfrentamento da dengue, adotando uma abordagem inovadora e eficaz de educação, saúde e cidadania.

Plenário Syrio Ignátios, 10 de janeiro de 2025.

---

Priscila Franco de Oliveira  
Vereador(a) Autor(a)

Documento assinado digitalmente por Priscila Franco de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraportoferreira.sp.gov.br/validador](https://camaraportoferreira.sp.gov.br/validador) e informe o código **5X3AA-TFNF2-EKJML-UDTVZ-ASQZC** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
**Plenário Syrio Ignátios**  
**Poder Legislativo**  
CNPJ: 47.794.169/0001-24



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Requerimento Nº 21/2025  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 10/01/2025 11:19:41  
**Hash Interno:** zhps6ktwugppsjh7t1pm0yrqw0afg8ildrfg9ceq



**Chave de Verificação**

**5X3AA-TFNF2-EKJML-UDTVZ-ASQZC**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraportoferreira.sp.gov.br/validador](http://www.camaraportoferreira.sp.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

| CPF            | Nome Completo               | Status da Assinatura                |
|----------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| 306.***.***-08 | Priscila Franco de Oliveira | <b>Assinado</b> em 24/01/2025 14:11 |

Documento assinado digitalmente por Priscila Franco de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [www.camaraportoferreira.sp.gov.br/validador](http://www.camaraportoferreira.sp.gov.br/validador) e informe o código **5X3AA-TFNF2-EKJML-UDTVZ-ASQZC** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

